

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE MARÇO DE 2023.**

<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (QUARENTA) HORAS</b>
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE:</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b>	<b>2</b>	

<b>PROMOÇÃO VERTICAL</b>			<b>PROGRESSÃO (GRAUS)</b>											
			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>33</b>
<b>ESCOLARIDADE/NÍVEL</b>			<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>
<b>Médio Completo</b>	<b>0</b>	<b>I</b>	2.360,00	2.430,80	2.503,72	2.578,84	2.656,20	2.735,89	2.817,96	2.902,50	2.989,58	3.079,26	3.171,64	3.266,79
<b>Graduação</b>	<b>5,5</b>	<b>II</b>	2.596,00	2.673,88	2.754,10	2.836,72	2.921,82	3.009,48	3.099,76	3.192,75	3.288,54	3.387,19	3.488,81	3.593,47
<b>Formação continuada</b>	<b>11</b>	<b>III</b>	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00	3.310,42	3.409,74	3.512,03	3.617,39	3.725,91	3.837,69	3.952,82
<b>Pós-graduação</b>	<b>16,5</b>	<b>IV</b>	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40	3.641,47	3.750,71	3.863,23	3.979,13	4.098,50	4.221,46	4.348,10
<b>Formação continuada</b>	<b>22</b>	<b>V</b>	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94	4.005,61	4.125,78	4.249,55	4.377,04	4.508,35	4.643,60	4.782,91
<b>Mestrado</b>	<b>27,5</b>	<b>VI</b>	3.800,80	3.914,83	4.032,27	4.153,24	4.277,84	4.406,17	4.538,36	4.674,51	4.814,74	4.959,19	5.107,96	5.261,20
<b>Formação continuada</b>	<b>33</b>	<b>VII</b>	4.180,88	4.306,31	4.435,50	4.568,56	4.705,62	4.846,79	4.992,19	5.141,96	5.296,22	5.455,11	5.618,76	5.787,32

**PROGRESSÃO: 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 03 (TRÊS) ANOS.**

**PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 66 (SESSENTA E SEIS) MESES.**

**Os valores desta tabela estão expressos em reais.**

**ATRIBUIÇÕES**

- 01 - Executar atividade de direção e condução de veículos oficiais, transportando pessoas ou cargas, exigindo-se do servidor Carteira Nacional de Habilitação em categoria "C";
- 02 - Realizar a verificação de manutenção básica quanto ao regular funcionamento de todos os dispositivos do veículo, requisitando a quem de direito as providências cabíveis para a solução dos problemas informados, bem como a conservação e limpeza de veículos oficiais sob sua condução, além de zelar pelo abastecimento, lubrificação e eventual troca de peças;
- 03 - Realizar condução de veículos oficiais com estrita observância às normas e regulamentos de trânsito;
- 04 - Controlar o estoque dos materiais para limpeza e manutenção do veículo;
- 05 - Manter o controle das viagens, vistorias realizadas e quilometragem do veículo;
- 06 - Entregar convites, convocações e correspondências, sempre que solicitado pelo Assessor Legislativo, ou na sua ausência pelo Assessor da Presidência;
- 07 - Encaminhar a secretaria planilha de controle de viagens; a fim de verificar a realização de hora extra;
- 08 - Realizar viagens, internas ou externas, conduzindo pessoas ou cargas em veículos oficiais, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;

09 - Ficar nas sessões e eventos da Câmara sempre que necessário;

10 - Auxiliar na execução de serviços internos ou externos quando não estiver conduzindo veículos oficiais e designados pelo Assessor Legislativo, ou na sua ausência pelo Assessor da Presidência.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".**

Cláudio (MG), \_\_\_\_\_ de março de 2023.

**KEDO TOLENTINO**

**Presidente da Câmara Municipal de Cláudio**

**FERNANDO TOLENTINO**

**Vice Presidente da Câmara Municipal de Cláudio**

**DARLEY LOPES**

**Segundo Secretário da Câmara Municipal de Cláudio**